

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL / AVISO DE CONTRATAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 332/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO
Contratação de assinaturas digitais de jornais/portais de notícias, com o objetivo de garantir acesso contínuo a informações estratégicas e atualizadas para subsidiar as atividades institucionais da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde – AgSUS.
Veículos de comunicação a serem contratados:
1. Folha de S.Paulo
2. O Globo
3. UOL
4. GloboPlay
5. O Estado de S. Paulo
6. Valor Econômico
7. Revista Veja
8. Correio Braziliense

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
E-mail para encaminhamento:	pesquisadeprecos@agenciasus.org.br
Informação encontra-se em nosso site:	https://agenciasus.org.br/licitacao/
Endereço:	SHN Quadra 1, Conjunto A, 2º andar - CEP: 70.701-040
Dúvidas e esclarecimentos a serem encaminhadas pelo e-mail pesquisadeprecos@agenciasus.org.br	
Telefone de Contato: (61) 3686-4144 ramal 1002 ou (61) 99981-0989	

1. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução nº 23/2025, adotando-se a modalidade de Cotação de Preços, conforme disposto no art. 3º, inciso I, do referido Regulamento.

1.2. **O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.**

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto da presente Cotação de Preços é a contratação de assinaturas digitais de jornais/portais de notícias, com o objetivo de garantir acesso contínuo a informações estratégicas e atualizadas para subsidiar as atividades institucionais da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde – AgSUS.

2.2. A Unidade de Comunicação (UCOM) da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS) atua no monitoramento contínuo da imprensa e na produção de conteúdo estratégico sobre temas relacionados à saúde pública, às políticas do SUS e às ações da própria Agência, em especial aquelas vinculadas aos programas sob sua gestão.

2.3. Nesse contexto, a contratação de assinaturas digitais dos principais jornais nacionais e regionais é essencial para garantir o acesso ágil, amplo e qualificado à informação jornalística, permitindo que a UCOM cumpra seu papel de forma mais eficaz.

2.4. A proposta inclui a assinatura dos principais veículos nacionais, dada a importância de acompanhar de perto a cobertura jornalística sobre temas e ações ligadas à saúde indígena, atenção primária e atenção especializada, entre outros.

2.5. A contratação se justifica pelos seguintes motivos:

2.5.1. Acesso completo e sem limitações a conteúdos jornalísticos, evitando barreiras de paywall e garantindo a leitura integral das matérias.

2.5.2. Monitoramento mais preciso da presença da AgSUS na mídia.

2.5.3. Subsídio à comunicação institucional, com base em dados atualizados e confiáveis da imprensa, utilizados na elaboração de notas, relatórios e estratégias de comunicação.

2.5.4. Melhoria da qualidade do clipping diário de notícias, integrando conteúdos de fontes diversas e garantindo uma visão mais completa do cenário político e social.

2.6. Além disso, o uso de fontes oficiais e reconhecidas fortalece o trabalho da UCOM e contribui para uma comunicação pública pautada pela veracidade, transparência e compromisso com a sociedade.

2.7. Dessa forma, a contratação das assinaturas digitais é estratégica não apenas para o trabalho da UCOM, mas para toda a Agência, possibilitando uma atuação mais informada, integrada e sensível aos contextos locais em que a AgSUS está inserida.

2.8. Especificações técnicas necessárias:

- 2.8.1. Assinatura digital da Folha de S.Paulo, O Globo, portal UOL, GloboPlay, O Estado de S. Paulo, Valor Econômico, Revista Veja e Correio Braziliense.
- 2.8.2. Acesso: Deverão ser disponibilizados **no mínimo 04 (quatro) acessos simultâneos para cada veículo de comunicação contratado**, garantindo a utilização pelos usuários institucionais designados (três Diretorias e a Unidade de Comunicação – UCOM);
- 2.8.3. A contratação poderá ser realizada por meio de **assinatura única vinculada ao CNPJ da AgSUS**, desde que o fornecedor assegure o acesso simultâneo mínimo exigido;
- 2.8.4. O serviço deverá incluir **suporte técnico para gerenciamento dos acessos**, incluindo ajustes nos veículos contratados conforme necessidade institucional;

2.9. O serviço será contratado pelo período de 12 meses.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em **parcelas mensais, fixas e irrevogáveis**, durante toda a vigência contratual.

3.2. Em caso de rescisão contratual antecipada, antes do cumprimento do período mínimo de 12 (doze) meses, fica condicionado ao pagamento, por parte da Contratante, das parcelas correspondentes ao(s) mês(es) vincendo(s), proporcionalmente ao período já usufruído, sem prejuízo das demais obrigações eventualmente assumidas.

4. DA PROPOSTA

4.1. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: **pesquisadeprecos@agenciasus.org.br**, a fim de serem esclarecidos antes do envio da proposta comercial, sendo que todas as respostas serão enviadas por escrito.

4.2. Todas as propostas devem ser apresentadas com identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, **com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias e com o máximo de informações técnicas que a proponente dispõe a oferecer diante da contratação.**

4.3. Além das especificações contidas na requisição de proposta comercial, deverá ser indicado os dados abaixo:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Dados Bancários:	
Representante Legal:	
Data da proposta:	
Validade da proposta:	

- **Recomenda-se** a leitura do inteiro teor desta **Requisição de Proposta Comercial**, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.
- **Recomenda-se** a Informação de valores mensais e anuais de cada assinatura e se há desconto para contratação de mais de um título (combo ou pacote corporativo);
- **Recomenda-se** a informação de Condições de pagamento e especificação se o acesso é individual (login único) ou corporativo (multiusuário).

Unidade de Aquisições e Contratos
UAC/DIOP/AgSUS
061-99981-0989 e 061-3686-4144 Ramal 1002